



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CENEP Nº 002.2025 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIADORES PARA 3º CONGRESSO NACIONAL INTEGRA PORTOS – CNIT-2025

A Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos torna público o Chamamento Público de pessoas jurídicas para a oferta de cotas de patrocínio e de apoiadores para a realização do 3º Congresso Nacional Integra Portos, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto: (i) a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas para a realização do CNIT-2025; (ii) o cadastramento de pessoas jurídicas apoiadoras para a realização do CNIT-2025.

1.2. O patrocínio e apoio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO CNIT – Congresso Nacional Integra Portos

2.1. Trata-se de evento focado na integração e transmissão de conhecimento dos assuntos portuários, convidando a comunidade portuária e acadêmica para debater o futuro do setor. No evento haverá: submissão/apresentação de trabalhos acadêmicos, visitas técnicas, minicursos, palestras e premiação.

2.2. Nesta terceira edição o tema principal do Congresso será: “Educação para Empregabilidade”.

2.3. O evento será realizado nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025, no Sheraton Hotel em Santos, com capacidade para 1.000 pessoas.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FUNDAÇÃO CENEP

3.1. Os interessados em patrocinar o CNIT deverão preencher o formulário online: <https://forms.office.com/r/ShEPpAaiWS>

3.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no formulário as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

3.2. No preenchimento do formulário o patrocinador deverá optar pela(s) cota(s) de patrocínio com respectivos valores e contrapartidas previstos a seguir:



3.2.1. COTA DIAMENTE – 30 MIL REAIS

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação; exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais;
- c) Cinquenta (50) inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- d) Curso de NR-29 (Saúde e Segurança no Trabalho Portuário) e NR-6 (Uso de Equipamentos Individuais de Proteção - EPI) para todos os empregados da empresa no formato Ensino a Distância (EAD), assíncrono, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- e) Isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes que desejarem submeter ao CNIT;
- f) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento;
- g) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento);
- h) Ser um expositor do evento;¹
- i) Ter o nome de uma das salas de apresentação de trabalhos (virtual ou presencial);
- j) Reprodução do vídeo institucional da empresa nos intervalos e antes do início do evento;
- k) A empresa poderá indicar um painelista, dentre às temáticas previamente definidas pela organização do evento;
- l) O Dirigente da Empresa terá direito a uma fala de até 3 minutos na abertura do evento; e
- m) Será disponibilizado um curso na área de gestão personalizado à empresa (até 20 participantes) a ser definido entre as partes.

3.2.2. COTA OURO – 15 MIL REAIS

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação;

¹ Em especial para oferta de vagas de emprego, estágio e aprendizagem. Caberá a empresa levar o stand e material a ser utilizado.



- c) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais;
- d) Vinte e cinco (25) inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- e) Curso de NR-29 (Saúde e Segurança no Trabalho Portuário) ou NR-6 (Uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI) para até 100 (cem) empregados da empresa no formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- f) Isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes que desejarem submeter ao CNIT;
- g) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento;
- h) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento),
- i) Ser um expositor do evento¹; ter o nome de uma das Salas de Apresentação de Trabalhos (virtual ou presencial).

3.2.3. COTA PRATA – 10 MIL REAIS

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais;
- c) Quinze (15) inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- d) Disponibilização para 50 (cinquenta) alunos nos cursos de NR-29 ou NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- e) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento;
- f) Isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes e;
- g) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento);
- h) Ser um expositor do evento¹

3.2.4. COTA BRONZE – 5 MIL REAIS

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);



- b) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais;
- c) Dez (10) inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas;
- d) Disponibilização para 10 (dez) alunos nos cursos de NR-29 ou NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep;
- e) Menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento;
- f) Inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento) e;
- g) Ser um expositor do evento¹.

3.2.5. COTA UNIVERSIDADE/EMPRESA PARCEIRA – 2,5 MIL REAIS

- a) Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram);
- b) Exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais;
- c) Ser um expositor do evento¹.

3.3. Após o preenchimento do formulário, a Fundação Cenep providenciará o Contrato de Patrocínio conforme Anexo I e enviará para assinatura das partes.

3.4. Com a assinatura das partes, a Fundação Cenep emitirá Nota Fiscal relativa à Cota de Patrocínio.

3.5. O pagamento do valor das cotas deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 1º de outubro de 2025, por meio de depósito bancário na Conta Corrente da Fundação CENEP (Banco Santander – Agência 0570 – Conta Corrente 130021591 – Chave Pix 10.918.306/0001-85).

3.5. Em até 60 (sessenta) dias do término do evento, será enviado relatório a todos os patrocinadores.

4. DOS APOIADORES DO CNIT

4.1. Os interessados em apoiar a realização do CNIT deverão preencher o formulário online: <https://forms.office.com/r/ShEPpAajWS>

4.2. No preenchimento do formulário o apoiador deverá especificar qual a contrapartida que pretende ofertar com o apoio ao evento, dentre eles: disponibilizar visita técnica, disponibilizar material e/ou força de trabalho para a realização do evento, apoiar na divulgação do evento, comprometer-se em realizar submissões de trabalho (exclusivo para Instituições de Ensino).



4.3. O Comitê Organizador do evento avaliará os apoiadores e contrapartidas propostas, devendo motivar sua decisão caso opte pelo indeferimento do apoio.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES E APOIADORES

5.1. Poderão participar deste chamamento qualquer pessoa jurídica, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem aos CNIT.

5.2. Encontram-se impedidos de participar os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas e ainda:

I. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

II. As empresas que estejam irregulares com a esfera federal, trabalhista ou previdenciária.

III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

6.1. A Fundação Cenep poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos da Fundação.

6.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Fundação Cenep de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

6.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Fundação Cenep para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

6.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Fundação dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7. RECURSOS

7.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá interpor recurso contra este Chamamento ou qualquer etapa, mediante o envio de e-mail para contato@cenepsantos.com.br apresentando o objeto do recurso e as justificativas/motivação;

7.2 Os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis ao fato gerador.



7.3 Os recursos serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis pelo Diretor-Presidente da Fundação e respondido diretamente ao requerente.

7.5. Não caberá recurso quanto à deliberação do Diretor-Presidente da Fundação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Antes de efetuar o preenchimento do formulário e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio e/ou apoio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio ou apoio.

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser realizado por mensagem eletrônica para contato@cenepsantos.com.br.

8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação Cenep. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Fundação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação.

8.6. Antes de efetuar o preenchimento do formulário e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio e/ou apoio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio ou apoio.

Santos, em 25 de junho de 2025.

*Caio Teissiere
Moretti da Silva*

CAIO TEISIERE MORETTI DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENEP



ANEXO I

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Entre a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ com sede na _____, neste ato representada, conforme poderes conferidos, por _____ na qualidade de _____, CPF: _____, E-mail: _____ doravante denominada PATROCINADORA, e a FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA DE SANTOS- CENEP, inscrita no CNPJ 10.918.306-0001-85, com sede à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/n, neste ato representada por Caio Teissiere Moretti da Silva, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF XXX.730.858-07, RG XX.457.167, Bruno Pelochs Barbino, na qualidade de Diretor – Administrativo e Financeiro, CPF XXX.435.928-57, RG XX.262.119, doravante denominada PATROCINADA.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Este contrato tem como objeto o patrocínio prestado pela PATROCINADORA à PATROCINADA para a realização do III Congresso Nacional Integra Portos, evento focado na integração e transmissão de conhecimento dos assuntos portuários, convidando a comunidade portuária e acadêmica para debater o futuro do setor. No evento haverá: submissão/apresentação de trabalhos acadêmicos, visitas técnicas, palestras e premiação. Nesta terceira edição, o tema principal do Congresso será “Educação para Empregabilidade”.

Parágrafo único: O evento será realizado nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025 em local a ser definido.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

O presente contrato será considerado válido até o término do evento descrito na cláusula primeira, parágrafo único.



CLÁUSULA 3ª – DO PATROCÍNIO

Por meio deste instrumento, a PATROCINADORA oferece à PATROCINADA, o valor referente ao pacote:

() COTA DIAMENTE – 30 MIL REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação; exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais; 50 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; curso de NR-29 e NR-6 para todos os empregados da empresa no formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep; isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes; menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento), ser um expositor do evento²; ter o nome de uma das Salas de Apresentação de Trabalhos (virtual ou presencial); reprodução do vídeo institucional da empresa nos intervalos e antes do início do evento; a empresa poderá indicar um painelistas, dentre às temáticas previamente definidas pela organização do evento; o Dirigente da Empresa terá direito a uma fala de até 3 minutos na abertura do evento e; curso gestão personalizado à empresa (até 20 participantes) a ser definido entre as partes.

() COTA OURO – 15 MIL REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); divulgação de vídeo de Dirigente ou representante informando ser patrocinador do evento e convidando para participação; exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais; 25 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; curso de NR-29 ou NR-6 para até 100 (cem) empregados da empresa no formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem

² Em especial para oferta de vagas. Caberá a empresa levar o stand e material a ser utilizado.



da Fundação Cenep; isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes; menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento), ser um expositor do evento¹; ter o nome de uma das Salas de Apresentação de Trabalhos (virtual ou presencial).

() COTA PRATA – 10 MIL REAIS

BENEFÍCIOS: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais; 15 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; disponibilização para 50 (cinquenta) alunos nos cursos de NR-29 ou NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep; menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; isenção de taxa para submissão de artigos/banners para os colaboradores da empresa e seus dependentes e; inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento), ser um expositor do evento¹

() COTA BRONZE – 5 MIL REAIS

Benefícios: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais; 10 Inscrições para participação de colaboradores da empresa no evento, incluindo minicursos e visitas técnicas; disponibilização para 10 (dez) alunos nos cursos de NR-29 ou NR-6 em formato EAD assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundação Cenep; menção do Mestre de Cerimônia no início de cada dia do evento; inclusão do material promocional do patrocinador nos kits dos participantes (deverá ser entregue 1 semana antes do evento); e ser um expositor do evento¹.

() COTA UNIVERSIDADE/EMPRESA PARCEIRA – 2,5 MIL REAIS

Benefícios: Divulgação da marca nas redes sociais e no site oficial do evento (LinkedIn e Instagram); exibição do logotipo da empresa em tamanho à cota de patrocínio nos materiais promocionais; ser um expositor do evento¹.



CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da PATROCINADA:

- I. Utilizar o valor recebido para a celebração do evento descrito na cláusula 1ª deste instrumento.
- II. Ser a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão do evento ora patrocinado.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da PATROCINADORA:

- I. Patrocinar o evento determinado na cláusula 1ª deste contrato conforme valor referente à cota escolhida para patrocínio.
- II. As partes acordam que a PATROCINADORA não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante o evento, por culpa ou não da PATROCINADA, que venha a atingi-la ou que seja causado por terceiros.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, sem prejuízo de eventuais multas ou indenizações por perdas e danos.

Parágrafo 1º - Ocorrendo o consentimento de ambas as partes de que não há mais motivos para que o presente contrato seja mantido, o mesmo será rescindido, sem ônus para as partes.

Parágrafo 2º - A rescisão com justa causa por parte da PATROCINADORA obriga a devolução pela PATROCINADA de quaisquer valores já fornecidos referente ao patrocínio objeto deste instrumento.

Parágrafo 3º - Já no caso de rescisão sem justa causa por parte da PATROCINADORA obriga a devolução pela PATROCINADA exclusivamente de valores fornecidos que ainda não tenham sido utilizados e desde que sejam comprovados por meio de recibos e notas fiscais com data anterior a solicitação da referida rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



O presente contrato extingue-se sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, nas seguintes hipóteses:

- I. Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata, ou falência, de qualquer uma das partes;
- II. Por qualquer impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior ou caso fortuito;
- III. Por inadimplemento contratual de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

O valor referente a cota escolhida, deverá ser depositado na conta bancária da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos, sendo ela Banco Santander – 033, agência 0570 conta corrente 13002159-1 até dia 1º de outubro de 2025.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Santos/SP para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

As PARTES declaram sua expressa concordância com a assinatura eletrônica do presente instrumento, considerando as assinaturas válidas; vinculantes e executáveis ainda que realizadas sem a utilização de Certificado Digital, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 e da previsão constante do art. 6º do Decreto 10.278/2020. As PARTES renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

Santos, ____ de _____ de 2025

Patrocinadora:-----

Representante:

NOME:-----



CPF:-----

Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP

CAIO TEISSIERE MORETTI DA SILVA
CPF: XXX.730.858-07
DIRETOR-PRESIDENTE

BRUNO PELOCHS BARBINO
CPF: XXX.435.928-57
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Chamamento Público - Patrocínio CNIT 2025

ID única do documento: #mkt9coYhnhY6SJfJiE1qrCuC4btAGefo

Este Log é exclusivo ao documento #mkt9coYhnhY6SJfJiE1qrCuC4btAGefo e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2025-07-01 11:28:48

Mensagem: Caio, bom dia! Por gentileza assine o seguinte documento: Chamamento de Patrocínio CNIT 202...

Destinatário: caio.silva@portodesantos.gov.br | 2804:1b3:a600:edc7:c505:bf47:12f1:e204

Data: 04/07/2025 10:35:03 | Hash: #hwwCELdeP5zslYqGCp0MCaTik0WmfOsb

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/mkt9coYhnhY6SJfJiE1qrCuC4btAGefo>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20